Exmo. Sr.

Fernando Haddad

Prefeito do Município de São Paulo

Excelentíssimo Prefeito,

Todos os projetos e obras relativos à construção, à conservação e à manutenção de infraestrutura urbana e equipamentos sociais públicos desta imensa cidade, a maior do país e de toda a América do Sul, são atribuições técnicas exclusivas dos profissionais das carreiras de Engenharia e Arquitetura. Essas atribuições estão definidas pelos respectivos conselhos profissionais: o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SP e o Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP. Além disso, esses profissionais técnicos também participam e lideram equipes de projeto e planejamento urbano e ambiental; de controle do parcelamento, uso e ocupação do solo; do licenciamento e fiscalização de obras e de atividades particulares, e de todas as outras atividades nas quais esses profissionais têm atribuição.

Ocorre que, por força da Lei 13.303/2002, os profissionais dessas disciplinas cuja maioria foi enquadrada, em 2007, pela Lei 14.571/2007, como Especialista em Desenvolvimento Urbano – EDU – estão há mais de 10 anos sem recomposição inflacionária de suas perdas salariais, enquanto outra parcela encontra-se desde 1998, portanto há 17 anos, sem evolução salarial e funcional. Em decorrência desse fato, a qualidade de vida de quase totalidade dessa categoria profissional encontra-se em lamentável estado de deterioração.

Como é do conhecimento de V. Exa., em 2013, teve início a campanha salarial da categoria, através da interlocução das nossas entidades com representantes da Sempla, atual SMG. A campanha arrasta-se, desde então, sem ter alcançado objetivos satisfatórios para a categoria.

Para nossa surpresa, foi protocolada na Câmara Municipal, em 22/06 pp., uma proposta de reestruturação da carreira desses profissionais, que recebeu o número de PL 305/2015. Esse Projeto de Lei, tal como apresentado, não contempla satisfatoriamente as necessidades de reposição inflacionária da categoria, e tampouco promove valorização alguma dos profissionais de Arquitetura, Engenharia e Agronomia. Ao contrário, promove a desestruturação das carreiras dessas disciplinas, através da introdução do sistema de subsídio para a remuneração salarial. Além disso,

44

promove injustiças sociais inaceitáveis, dentre as quais se deve destacar o prejuízo previsto para os servidores em final de carreira e para servidores aposentados.

Devido às razões acima apontadas e à urgência que o assunto requer, solicitamos e recebemos o apoio de lideranças da Câmara Municipal, que nos concederam a oportunidade de expor as nossas preocupações e pleitos em relação ao PL 305/2015. Nesse sentido, as entidades representativas dos Engenheiros e Arquitetos: SEAM – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos Municipais de São Paulo; SASP – Sindicatos dos Arquitetos no Estado de São Paulo e SEESP – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, através de seus presidentes abaixo assinados, vêm mui respeitosamente solicitar de V.Exa. que contemple os quatro principais pontos de nossas reivindicações aprovados em Assembleias Gerais de nossas entidades:

- Remuneração salarial por vencimentos.
- 2- Paridade, integralidade e temporalidade entre servidores ativos e inativos.
- 3- Migração das carreiras atuais (EA, QPDU, EDU) para a carreira nova por tempo de efetivo exercício.
- 4- Piso Salarial da categoria em torno de 8,5 Salários Mínimos.

No aguardo do atendimento de nossa solicitação, gostaríamos, por fim de reiterar o nosso compromisso com o aprimoramento da gestão urbana de nossa cidade e aproveitamos para enviar-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eng. Murilo Celso de Campos Pinheiro/ SEESP

Eng. Enéas Campos/ SEAM

Arq. Maurilio Chiaretti/ SASP